

DECRETO Nº 3.510, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**COMPÕE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BOCAINA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
RURAIS DE BOCAINA DO SUL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a exigência constante no art. 35, inciso V, alínea `h`, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a exigência constante no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 435/2009, na redação dada pela Lei Municipal nº 835/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica composta a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre o Município de Bocaina do Sul e a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina do Sul (CNPJ nº 75.438.747/0001-25), objeto do processo administrativo nº 01/2021, modalidade outros 01/2021, Contrato Termo de Colaboração nº 01/2021, bem como respectivo termo aditivo para o exercício de 2022, com os seguintes servidores:

- I - Rudnei Mateus dos Santos Silva;
- II - Jaqueline silva de Liz, como Secretária; e
- III - Manoel Afranio Lehmann, como Membro.
- IV - Cidnei José Góss;
- V - Juliana Celestino Ferreira, Suplente.

Parágrafo único. Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante para o município, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul (SC), 05 de janeiro de 2022.

ALICE PESSOA CÓRDOVA  
Prefeita

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé.

Bocaina do Sul, 05 de janeiro de 2022.

Camila Stefanos Oselame  
Assessora Jurídica

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/03/2022*